



(*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR** em 22 de Fevereiro de 2024 às 10:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-5202024, Código de validação: 526D9CC1DF.**



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 5202024
(relativo ao Processo 31612024)
Código de validação: 526D9CC1DF

Assunto: Dispensa de licitação – Conserto de estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de manutenção de estabilizadores. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual N° 12.168/2023, de 19/12/2023, fixou gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 40.000,00, para cobertura de manutenção de estabilizadores, alocados na subação 23601 - Informática, vinculada à ação 2963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.334,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 10:44 h ()*

CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR

CHEFE DE SEÇÃO

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO